Publicado nesta data mediante a fixação de cópia no PLACARD desta Prefeitura em 01/03/24
Servidor (a) Responsável

Tatyelli M. Guimarães Santiago
Secretaria Geral
Decreto nº 474/2023

DECRETO N° 127/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia **SERVIDOR EFETIVO** na forma que especifica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, nomeado para o cargo de **VIGIA I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir 01 de março de 2024,** o servidor listado abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público nº 001/2023 realizado em três fases, sendo a prova objetiva no dia 03/09/2023, teste de aptidão física no dia 08/10/2023 e exame de aptidão mental no dia 24/10/2023, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis Complementares Nº 010/2004 e nº 094/2016, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAM FELLYPE GUERREIRO VIEIRA CORDEIRO	8231720	3º

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Art. 2° - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, ao 1º dia do mês de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal